



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 27/2021

**Estima as Receitas e Fixa as despesas do
Município de Carambeí para o Exercício 2022.**

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que tem por finalidade estimar as receitas e fixar as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2022.

Inicialmente, conforme art. 38 do **Regimento Interno** desta Casa de Leis, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de plano plurianual, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária, matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos e demais projetos aumentem a remuneração do servidor e dos agentes públicos.

A proposição em análise demonstra no anexo o planejamento orçamentário para o exercício 2022.

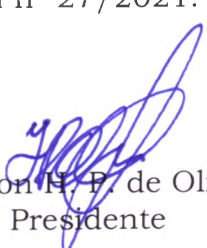
O art. 56, XVII, da **Lei Orgânica Municipal** dispõe que Compete ao Prefeito enviar à Câmara, no prazo legal, o projeto de lei do **orçamento anual** e plurianual de investimentos.

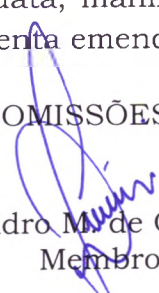
Igualmente, a Constituição Federal, em seu art. 165, III, estabelece que Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os orçamentos anuais.

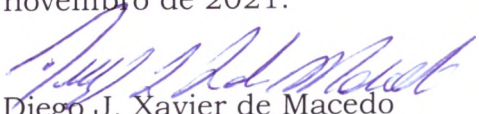
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de legalidade, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 27/2021. Todavia, apresenta emenda modificativa.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de novembro de 2021.


Ilson H. P. de Oliveira
Presidente


Sandro M. de Oliveira
Membro


Diego J. Xavier de Macedo
Membro